



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 034.935/2014-2

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Carla Magalhães Caparica (CPF: 632.140.407-15)	31/12/2014 (ciência de comunicação recebida em 15/12/2014).	● Acórdão 3183/2014-TCU-Plenário (condenatório, débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 3183/2014-TCU-Plenário foi notificada a responsável Carla Magalhães Caparica por meio do ofício 3822/2014, recebido em 15/12/2014.
2. Assim, o Acórdão 3183/2014-TCU-Plenário transitou em julgado em 31/12/2014 para a Sra. Carla Magalhães Caparica.
3. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
5. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 31 de dezembro de 2014.

*(assinado eletronicamente)*  
**PAULA DE BIASE DAMASCENO**  
Assessora